



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL N° 946, DE 06 MAIO DE 1996.

"Dispõe sobre repasse de numerário".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse para a Dupla de Cantores Evangélicos, ATALAIAS DO SENHOR, a importância de 300,00 (trezentos reais), para gravação de uma fita contendo hinos de louvor a Deus.

2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 06 de maio de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL